

123095	Professor 30h	LIGIA IZEPEON DE FREITAS	11/05/1993	Ausente	0,0
121604	Professor 30h	LUANA ROMANI ROVELI	02/10/1996	15	30,0
123101	Professor 30h	LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA	20/07/1979	19	38,0
123327	Professor 30h	MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA DA CRUZ	17/05/1981	12	24,0
121234	Professor 30h	MARIA MARTA DE BIAZI	28/08/1981	19	38,0
121281	Professor 30h	MARIA REGINA GOMES	17/06/1968	14	28,0
123082	Professor 30h	MARIA ROZANI DE LIVIO	26/03/1966	14	28,0
121143	Professor 30h	MÔNICA FISCHER FELHAUER PIRES	28/01/1997	21	42,0
122588	Professor 30h	NAGILA HELENA ARAÚJO SOUZA	18/01/1992	11	22,0
121598	Professor 30h	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	03/05/1990	14	28,0
123452	Professor 30h	NATALIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN	19/10/2003	21	42,0
121858	Professor 30h	NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA	06/06/1987	15	30,0
123424	Professor 30h	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	31/10/1994	11	22,0
121696	Professor 30h	PAULO JORGE MEDEIROS	22/03/1994	Ausente	0,0
121304	Professor 30h	PRICILA FRANCIELI CINTRA	02/08/1984	14	28,0
121900	Professor 30h	RAFAELA DA SILVA SANTOS CANDIDO	31/01/2000	17	34,0
121675	Professor 30h	RAFAELA DA SILVA ZIROLDO	10/01/2000	10	20,0
123316	Professor 30h	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	11/06/1995	18	36,0
121926	Professor 30h	RAFAELA INES DE OLIVEIRA NEVES	13/06/1994	Ausente	0,0
122049	Professor 30h	RAIANY CARNEIRO DE CARLI	17/05/2002	15	30,0
123115	Professor 30h	REGIANE DE PAULA FREITAS MAYER	17/04/1985	Ausente	0,0
121420	Professor 30h	REGINA ROSA FERNANDES DE LIMA	21/08/1984	18	36,0
121752	Professor 30h	REJANE MENEZES DE OLIVEIRA	12/08/1979	22	44,0
122961	Professor 30h	ROBERTA INACIO RIBEIRO	21/08/2001	Ausente	0,0
122856	Professor 30h	ROSANGELA GLAUCIA NERI	05/05/1992	17	34,0
122484	Professor 30h	ROSANGELA ROCIO DE OLIVEIRA	02/09/1980	19	38,0
122717	Professor 30h	ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS	23/09/1978	11	22,0
121793	Professor 30h	ROSELI DAS NEVES LOPES	09/02/1977	Ausente	0,0
122440	Professor 30h	ROSEMEIRE PAIVA	02/08/1967	12	24,0
123415	Professor 30h	ROSIMEIRE APARECIDA POLICARPO ZANIN	18/03/1978	Ausente	0,0
122575	Professor 30h	RUBIA APARECIDA LAZARO GOMES	29/04/1976	16	32,0
121440	Professor 30h	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO	02/04/1997	20	40,0
122551	Professor 30h	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	30/10/1979	16	32,0
122041	Professor 30h	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	16/02/1980	Ausente	0,0
122680	Professor 30h	SELMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO TURRA	26/11/1969	15	30,0
121457	Professor 30h	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	12/10/1991	Ausente	0,0
123222	Professor 30h	SIMONE ALVES FRANCISCO	13/03/1987	15	30,0
121840	Professor 30h	SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS	02/08/1982	22	44,0
121527	Professor 30h	SOLANGE SENA	18/07/1978	14	28,0
121066	Professor 30h	SUELEM MARIA DE MOURA ELPIDIO	10/04/1992	19	38,0
121735	Professor 30h	SUZETE RIBEIRO	26/01/1966	15	30,0
123408	Professor 30h	TAIS LUCHETTI MARTINS GOULART	22/04/1997	14	28,0
122070	Professor 30h	TÂNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	10/10/1982	Ausente	0,0
122281	Professor 30h	TAYLLA ROBERTA BARBOSA	30/04/2000	16	32,0
123069	Professor 30h	THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA	01/09/1993	20	40,0
123508	Professor 30h	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	25/10/1992	18	36,0
123269	Professor 30h	TÔNIA CARLETO SIMÃO	26/03/1981	11	22,0
122024	Professor 30h	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	28/04/1974	18	36,0
123007	Professor 30h	VERA LÚCIA ROSA DA SILVA COSTA	24/03/1983	19	38,0
121205	Professor 30h	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	02/09/1988	Ausente	0,0
122729	Professor 30h	VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI	24/05/1988	17	34,0
121498	Professor 30h	VIVIANE PALLOTA	01/11/1975	18	36,0

...

2. O resultado com pontuação da prova objetiva, divulgado no Edital 016/2024, de 16 de maio de 2024, para PROFESSOR DE ARTE 20H, onde se lê:

122541	Professor de Arte 20h	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	30/08/1992	16	32,0
--------	-----------------------	---------------------------	------------	----	------

Leia-se:

122541	Professor de Arte 20h	MARAÍSA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	30/08/1992	16	32,0
--------	-----------------------	---	------------	----	------

Iguaçu/PR, 17 de maio de 2024

MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS

Presidente da Comissão do Concurso

Portaria 057/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:266F42C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PSS 01/2024

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.. 2
2. DAS VAGAS E DO CONTRATO.. 4
3. DAS INSCRIÇÕES. 5

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.. 8
 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.. 8
 6. COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: 10
 7. DA SELEÇÃO.. 10
 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.. 11
 9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.. 11
 10. DOS RECURSOS.. 12
 11. DA CONVOCAÇÃO.. 13
 12. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO.. 14
 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.. 15
 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - CIS Amcespar 20
 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.. 21
 ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.. 22
 ANEXO IV – TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL. 23
 ANEXO V – TERMO DE DESISTÊNCIA.. 24
 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO.....25
 ANEXO VII - DAS ATRIBUIÇÕES.....26

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS Amcespar, CNPJ 00.358.098/0001-53, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições legais pertinentes, em conformidade com o art.37, inciso IX a Constituição Federal, as disposições gerais da Resolução nº 002/2022 do CIS Amcespar, instrução da Resolução nº 104/2024 do CIS Amcespar que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário em complementariedade, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, a equipe que conduzirá os feitos está baseada na Resolução nº 104/2024 do CIS Amcespar, torna pública a realização Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir as vagas para a função pública temporária de Técnico em Saúde Bucal, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos;
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado no município de Irati-PR, sendo vedada a aplicação em qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente;
- 1.3. As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de emenda complementar ou falta de servidores decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas (doença, maternidade, sindical, licença sem vencimentos, grupo de risco em decorrência de situações de emergência pública). E ausência de servidor em caráter intermitente derivado de licença tratamento de saúde em que a exigência do serviço contínuo fica deficitária decorrente da ausência e da limitação médicas;
- 1.4. A inscrição é **gratuita**, não sendo cobrado nenhum tipo de taxa. E para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar, preencher e entregar o formulário de inscrição protocolando presencialmente no CIS Amcespar, conforme, **Item 3** deste Edital;
- 1.5. As despesas decorrentes da participação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, correrão às expensas do candidato ou da candidata, assim como as despesas decorrentes de deslocamento para fins de comprovação de documentos, contratação e assunção da função;
- 1.6. Do cronograma dos atos externos do Processo Seletivo:

EVENTO	DATA INICIAL
Publicação de Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Diário Oficial eletrônico do CIS Amcespar e no site (https://cisamcespar.org/).	21/05/2024
Início das Inscrições Processo Seletivo Simplificado – PSS.	22/05/2024
Encerramento das Inscrições Processo Seletivo Simplificado – PSS.	03/06/2024
Publicação da relação inscrições.	04/06/2024
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	de 05/06 a 07/06/2024
Análise dos Títulos em ato público.	10/06/2024
Publicação do Resultado provisório da Prova de Títulos.	11/06/2024
Recurso sobre o resultado da Prova de Títulos.	de 12/06 a 14/06/2024
Publicação da decisão sobre os Recursos (se houver recursos).	17/06/2024
Publicação do Resultado Final por classificação.	18/06/2024

- 1.7. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DAS VAGAS E DO CONTRATO

- 2.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições Resolução nº 02/2022 e Resolução nº 104/2024 do CIS Amcespar;
- 2.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigida são as seguintes, segue no anexo das atribuições:

Código	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária	Local de atuação	Nº de vagas	Salário Mensal
322405	Técnico em Saúde Bucal	Escolaridade comprovada em Nível Médio e formação na área de Técnico em Saúde Bucal com carga horária mínima de 300 horas.	40 horas/semanais	Unidade do CIS Amcespar – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	01 + Cadastro de Reserva	RS 1.822,75

- 2.3. A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações do CIS Amcespar, segundo a resolução e os protocolos de atendimentos;
- 2.4. O vencimento base fixado para os contratados nos termos desse Processo Seletivo Simplificado - PSS não poderá ser inferior ao piso salarial inicial dos cargos respectivos no quadro geral de pessoal efetivo do CIS Amcespar;
- 2.5. A aprovação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado - PSS não gerará qualquer expectativa de direito à efetiva contratação;

- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste Processo;
- 2.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, tais como aqui se acham estabelecidas;
- 2.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão **Cadastro de Reserva (CR)**, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público do CIS Amcespar;
- 2.9. O Termo "**Cadastro de Reserva (CR)**" significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em ocupação de necessidade temporária de suprimento de força de trabalho;
- 2.10. O contrato terá prazo estimado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas da Resolução 104/2024 do CIS Amcespar e alterações, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho;
- 2.11. O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato Temporário de Trabalho, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, nº 4.614 Acórdão nº 462/2009 TCE.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas presencialmente no **Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro, nº 280, centro, Irati – PR**, entre os dias 22 de maio a 03 de junho de 2024, no horário compreendido entre as **8h30min e 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da Solicitação de Inscrição, na qual deverá constar o Nome Completo do Candidato, RG, CPF, Sexo, Endereço Completo, Telefone e Endereço Eletrônico. Se portador de deficiência física, indicar a mesma;
- 3.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:
- 3.2.1. Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório;
- 3.2.2. Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos);
- 3.2.3. Certificado que comprove a habilitação em nível médio com formação na área de Técnico em Saúde Bucal com carga horária mínima de 300 horas e o profissional estar registrado no Conselho Regional de Odontologia para as vagas de Técnico em Saúde Bucal.
- 3.3. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em regime temporário por prazo determinado, nos termos da Resolução 104/2024 do CIS Amcespar;
- 3.4. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de cinco por cento (5%) das vagas, conforme quadro constante no Item 2 do presente Edital, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 18.419/2015;
- 3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 18.419/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Estadual nº 16.945/2011 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 2.1, o candidato ou candidata deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção "Pessoa com Deficiência";
- 3.6. O candidato ou candidata com deficiência, aprovado ou aprovada dentro do quantitativo estabelecido deste Edital, será convocado ou convocada, mediante edital próprio, para apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, para ser avaliado ou avaliada por comissão multiprofissional designada pelo CIS Amcespar, composta por três (03) profissionais, sendo um (01) deles médico ou médica e dois (02) servidores do ente, para fins de verificação de seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência;
- 3.7. O laudo médico deverá conter o nome, assinatura e o CRM do médico ou da médica que forneceu o atestado, este com data não superior a cento e oitenta (180) dias, a contar da convocação do candidato ou da candidata;
- 3.8. Caso a equipe multiprofissional constate que o candidato ou a candidata não se enquadra nos critérios legais de pessoa com deficiência, o candidato ou a candidata perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, concorrendo às vagas da classificação geral. Se comprovada a má-fé, será excluído ou excluída do concurso;
- 3.9. O candidato ou candidata, na mesma ocasião, deverá apresentar os exames comprobatórios do diagnóstico;
- 3.10. O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado;
- 3.11. O candidato ou candidata que não tiver seu laudo considerado passará a constar apenas na listagem geral;
- 3.12. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 3.13. O candidato ou candidata com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;
- 3.14. A primeira candidata ou o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga, sendo os demais nomeados ou nomeadas no intervalo de cada 20 (vinte) vagas a serem providas. A ordem de convocação dos candidatos ou candidatas com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª da totalidade das vagas, a 2ª vaga será a 21ª. No caso de surgirem novas vagas, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente;
- 3.15. Após o período de inscrição, a solicitação de vaga reservada à pessoa com deficiência será indeferida, salvo nos casos de força maior e naqueles que forem de interesse da Administração;
- 3.16. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS serão publicados através do Diário Oficial eletrônico do CIS Amcespar e no site (<https://cisamcespar.org>);
- 3.17. O presente Edital de Seleção terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério do CIS Amcespar, contados a partir da homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- 4.3. Ter disponibilidade de carga horária;
- 4.4. Ficha de inscrição, constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- 4.5. Documento de Identidade com foto;
- 4.6. CPF;
- 4.7. Diploma reconhecido pelo MEC;

- 4.8. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 4.9. Quitação com a obrigação militar (se masculino);
- 4.10. Comprovante de residência;
- 4.11. Registro de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;
- 4.12. Registro no Conselho Regional de Odontologia específico para Técnico em Saúde Bucal.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, bem como a entrega de títulos, deverá ser efetuado no período compreendido entre os dias 22 de maio a 03 de junho de 2024, no horário compreendido entre as 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Unidade Administrativa do CIS Amcespar, no Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro nº 280, centro, Irati – PR;
- 5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar preenchida e assinada a ficha de inscrição, **anexo I**;
- 5.2.1. O candidato terá acesso ao formulário de inscrição clicando no link deste edital, (<https://cisamcespar.org/>) no desdobramento Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- 5.2.2. É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;
- 5.2.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico e contatos. As solicitações de atualizações deverão ser encaminhadas para o setor do Recursos Humanos do CIS Amcespar ou no endereço eletrônico rh@cisamcespar.org, com a identificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS e nome do candidato;
- 5.2.4. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido;
- 5.2.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.3. Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;
- 5.4. Os comprovantes de tempo de experiência profissional e dos diplomas deverão ser entregues na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório); **em envelope lacrado**, junto a Unidade Administrativa do CIS Amcespar, no Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro nº 280, Centro, Irati – PR, o qual será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS conforme os requisitos deste edital;
- 5.5. Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital;
- 5.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico;
- 5.7. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação;
- 5.8. Para avaliação e pontuação de títulos será utilizada a o TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL constante do **Anexo IV** deste Edital;
- 5.9. A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **Anexo IV** deste Edital;
- 5.10. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item;
- 5.11. Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos neste Edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo;
- 5.12. A comprovação do tempo de experiência profissional na área de Técnico em Saúde Bucal deverá ser assim comprovada: Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado;
- 5.13. Após a análise documental e atribuição da pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site (<https://cisamcespar.org/>) e publicado em Diário Oficial do CIS Amcespar.

6. COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 6.1. As descrições e as atribuições a serem desenvolvidas pelo cargo constam no **Anexo VII** deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção constará da análise por parte da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS de títulos comprovados, mediante os seguintes critérios:

- 7.1.1. Para Técnico em Saúde Bucal serão avaliados os seguintes quesitos:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNIT.	MÁXIMA
A	Diploma de nível de Ensino Médio completo.	2,5	2,5
B	Curso de formação na área de Técnico em Saúde Bucal com carga horária mínima de 300 horas.	2,5	2,5
C	Tempo de atuação em unidades odontológicas Municipal/e ou Consórcio/e ou Estado/e ou União.**	0,2	2,0
D	Tempo de experiência profissional comprovada na área de saúde bucal***	0,5	1,0
E	Curso de aperfeiçoamento e atualização na área de Técnico em Saúde Bucal com carga horária acima de 40 horas.	1,0	2,0

* Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste no mínimo 03 (três) meses de experiência profissional;

** Sobre o tempo de experiência profissional comprovada na área de Técnico em Saúde Bucal em unidades odontológicas Municipal/e ou Consórcio/e ou Estado/e ou União ou equivalente a atuação no setor público. A cada 03(três) meses de experiência será equivalente a 0,2 pontos, podendo chegar ao máximo de 2,0 pontos;

*** Sobre o tempo de experiência profissional comprovada na área de Técnico em Saúde Bucal, setor privado ou equivalente. A cada 03(três) meses de experiência será equivalente a 0,5 pontos, podendo chegar ao máximo de 1,0 pontos.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 8.1.1. Maior titulação, conforme critério do item 7.1;
- 8.1.2. Maior tempo de experiência, conforme critérios do item 7.1;
- 8.1.3. Ter maior idade;

8.1.4. Ter maior número de dependentes;

8.1.5. Persistindo o empate será observado hora, minuto e segundos de nascimento, onde a Comissão de Avaliação convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio de apresentação de Registro de Nascimento original.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e Classificação Final em lista em ordem decrescente da pontuação obtida através do TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL com o nome completo dos inscritos;

9.2. O resultado provisório das inscrições será divulgado no site do CIS Amcespar (<https://cisamcespar.org>) na data de 11 de junho de 2024;

9.3. O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site (<https://cisamcespar.org>) e publicado em Diário Oficial do CIS Amcespar, no dia 18 de junho de 2024.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato(a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Unidade Administrativa do CIS Amcespar, no Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro nº 280, Centro, Irati – PR no prazo de 03 (três dias úteis), a contar do dia da data de divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS;

10.2. O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, não sendo consideradas as reclamações verbais, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto ao Setor de Recursos Humanos do CIS Amcespar na Unidade Administrativa do CIS Amcespar, no Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro nº 280, Centro, Irati – PR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente;

10.3. Serão admitidos os seguintes recursos:

10.3.1. Impugnação do presente Edital;

10.3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;

10.3.4. Da nota da prova de títulos;

10.3.5. Da classificação provisória.

10.4. **Não** serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou e-mail;

10.5. Os recursos serão analisados, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS;

10.6. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

10.7. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, ou nas demais avaliações realizadas;

10.8. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão de Avaliação é irrecorrível na esfera administrativa;

10.9. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do Diário Oficial eletrônico do CIS Amcespar e no site (<https://cisamcespar.org>).

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O candidato (a) aprovado (a) será convocado (a) por Edital publicado no site (<https://cisamcespar.org>), no Diário Oficial e nas Redes Sociais Oficiais do CIS Amcespar, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS;

11.2. A medida que forem surgindo vagas, será publicada nova convocação no site (<https://cisamcespar.org>), no Diário Oficial e Redes Sociais Oficiais do CIS Amcespar, devendo neste prazo o (a) convocado (a) providenciar e entregar na unidade administrativa do CIS Amcespar no setor de Recursos Humanos na Unidade Administrativa do CIS Amcespar, no Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro nº 280, Centro, Irati – PR os documentos exigidos para contratação;

11.2.1. O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios;

11.2.2. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga;

11.2.3. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista. Convocado através de publicação no Diário Oficial do CIS Amcespar que não atender a convocação em 05(cinco) dias consecutivos, será considerado desistente por inércia e será concluída a convocação sendo convocado o imediatamente sob sequente em nova convocação;

O não atendimento a convocação em um dia útil posterior a publicação no Diário Oficial, será realizado mais um ato, de chamamento por meio dos contatos trazidos na documentação do candidato. Se não obtendo êxito de contato ou retorno de contato será considerado superada a etapa findo o prazo ultimo da 11.1.

11.3. O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios;

11.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação;

11.5. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

11.6. Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;

11.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. São requisitos básicos para a contratação:

12.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

12.1.4. Apresentar registro no Conselho Regional de Odontologia;

12.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.1.6. Estar em dia com as obrigações militares (se candidato masculino);

12.1.7. Estar no gozo dos direitos políticos;

- 12.1.8. Ter disponibilidade de horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do CIS Amcespar;
- 12.1.9. Cumprir as determinações deste Edital;
- 12.1.10. Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido.
- 12.2. São documentos necessários para a contratação:
- 12.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 12.2.2. PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- 12.2.3. Carteira de Identidade;
- 12.2.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 12.2.5. Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
- 12.2.6. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 12.2.7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
- 12.2.8. Comprovante de endereço atual;
- 12.2.9. Negativa de antecedentes criminais emitidas pelo Fórum da Comarca de Irati;
- 12.2.10. **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS, Anexo VI** deste Edital, bem como, não percepção de benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário;
- 12.2.11. Registro no Conselho Regional de Odontologia.
- 12.3. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação ou fotocópias autenticadas em cartório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - PSS será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério do CIS Amcespar, a contar da data de divulgação do resultado final no site (<https://cisamcespar.org>) e publicado em Diário Oficial do CIS Amcespar;
- 13.2. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, qual será convocado para assinar os termos e o contrato;
- 13.3. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista;
- 13.4. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades;
- 13.5. Da não contratação ou rescisão contratual;
- 13.5.1. Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato ou a candidata nas seguintes situações:

- que não apresentar a Escolaridade Obrigatória exigida para a função;
- com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Demitido ou exonerado do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Ordinária nº 6.174 de 1970 do Paraná;
- 75 (setenta e cinco) anos completos, de acordo com a Lei complementar n.º 152, de 03/12/2015;
- Aposentado na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- não apresentar a documentação exigida;
- não comprovar a data de nascimento registrada no Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- Tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexistente.

13.6. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, segue quadro informativo quando:

- Ausentar-se do serviço por mais de **04(quatro) dias** durante o período de contratação, sem motivo justificado;
- For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- Seus serviços forem considerados ineficientes conforme comunicação direta;
- Agir com insubordinação ou desrespeito.

- 13.7. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com classificação dentro do limite de vagas, **não** assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da CIS Amcespar;
- 13.8. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital;
- 13.9. Realizada a contratação para preenchimento de necessidade momentânea (substituição/suplente) e concluído o período contratual sem prorrogação, será considerado concluído o ato. Eventual nova necessidade será convocado o próximo candidato seguindo a ordem do resultado da classificação do final, assim sucessivamente;
- 13.10. O contrato firmado em virtude deste Processo Seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do CIS Amcespar, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias;
- 13.11. A Presidência da Instituição poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado - PSS, desde que devidamente fundamentado;
- 13.12. A Comissão Especial do Processo Seletivo ou o CIS Amcespar poderá promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas pelos profissionais;
- 13.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato ou candidata que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato;
- 13.14. As despesas decorrentes da participação do Processo Seletivo Simplificado – PSS correrão às expensas do candidato ou da candidata, assim como as despesas decorrentes de deslocamento para fins de comprovação de documentos, contratação e assunção da função;
- 13.15. Caso seja constatada má-fé em qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato(a) poderá ser eliminado(a) do certame ou demitido(a), caso já tenha sido contratado(a);
- 13.16. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, **obriga-se o(a) candidato(a)** a comunicar ao CIS Amcespar, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Unidade Administrativa do CIS Amcespar, no

Edifício Pérola do Sul, segundo pavimento, localizado Rua 19 de Dezembro nº 280, Centro, Irati – PR ou encaminhada no endereço eletrônico rh@cisamcespar.org;

13.17. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição;

13.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes desrespeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no site (<https://cisamcespar.org>) e no Diário Oficial do CIS Amcespar, obedecendo os prazos de republicação;

13.19. Não serão contratados(as) candidatos(as) com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato(a) deverá fazer a opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

13.20. Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - CIS Amcespar;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV – TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL;

ANEXO V – TERMO DE DESISTÊNCIA;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO/EMPREGO;

ANEXO VII – DAS ATRIBUIÇÕES.

13.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pela Resolução nº 105/2024 de CIS Amcespar.

Irati, 20 de maio de 2024.

LAURO STANSKI

(Contador)

LETÍCIA MENDES

(Diretora Do Dpto De Recursos Humanos)

ADALGISA CRISTINA DE MATTOS

(Coordenadora – CEO)

ISABELA DE ALMEIDA

(Cirurgiã Dentista – RT CEO)

Comissão Especial

Resolução Nº 105/2024

CIS Amcespar

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - CIS Amcespar

NUMERO DA INSCRIÇÃO:	
Nome completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado civil:	
Dependentes menores de 21 anos:	
Endereço Completo:	
Município/Estado:	
CEP:	
Telefone para contato (celular e fixo):	
Grau de escolaridade:	
Possui deficiência/qual:	() não () sim- Qual:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas.

Irati, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NUMERO DA INSCRIÇÃO	
Data:	
Nome do Funcionário Responsável:	

Assinatura do Funcionário Responsável:	
Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	

ANEXO IV - TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO(a):	
Número do Documento de identidade do candidato(a):	
Nome do Examinador:	

I. Cursos (Habilitação Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
a) Diploma de Nível Médio.		
b) Curso de formação na área de Técnico em Saúde Bucal com carga horária mínima de 300 horas.		
c) Tempo de atuação em unidades odontológicas Municipal/e ou Consórcio/e ou/Estado/e ou União (A cada 03(três) meses de experiência)		
d) Tempo de experiência profissional comprovada na área de Saúde Bucal. (A cada 03(três) meses de experiência)		
e) Curso de aperfeiçoamento e atualização na área de Técnico em Saúde Bucal com carga horária acima de 40 horas		
Pontos Obtidos:		
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

DOCUMENTOS	Apresentou:
Documento de identidade (RG)	()sim ()não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	()sim ()não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	()sim ()não

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2024 do CIS Amcespar, para contratação no emprego temporário de Técnico em Saúde Bucal, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e só terei direito a contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Nome do candidato:	
Assinatura:	
Data:	

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu, _____ DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

Nº	Circunstâncias restritivas	Marcação de ciente:
1	Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;	
2	Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;	
3	Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios nem receber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;	
4	Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.	

Nome do candidato:	
Assinatura:	
Data:	

ANEXO VII - DAS ATRIBUIÇÕES**Emprego: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL****Descrição sintética:**

Compreende a execução de tarefas auxiliares relativas ao atendimento de pacientes, como higienização bucal, coordenação da manipulação de materiais odontológicos e manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão de cirurgião-dentista.

Atribuições típicas:

Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;

Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

Remover suturas;

Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;

Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

Exercer as atividades de sua categoria profissional, bem como as estabelecidas para o Auxiliar de Saúde Bucal;
Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde;
Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:335DA4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de dispensa de licitação	
O Município de Iporã, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/>	FONTE DE RECURSO
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
<input checked="" type="checkbox"/>	INGRESSO NA DISPENSA
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DE LANCES
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 20 de maio de 2024

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:B2D4EA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2023 A ABRIL/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	RS 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-